



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

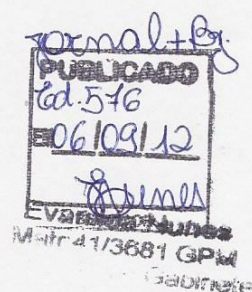
DECRETO Nº 2619, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras remanescente B, medindo 1.278,72 m² (um mil e duzentos e setenta e oito e setenta e dois metros quadrados), de frente para a Rodovia RJ-146 e para a Estrada Municipal de acesso a Silveira, e do lado esquerdo, confrontando com Fátima Torres Caetano Borges; do lado direito, confrontando com a Servidão de acesso a Área A, medindo a Servidão 4,00m de frente para a RJ-146, 85,00m do lado direito confrontando com sucessores de prudência Rodrigues Miranda, e 74,00m do lado esquerdo, confrontando com a Área B até encontrar um contorno existente onde mede 12,00m de largura nos fundos, confrontando com a Área A, contendo dita área uma casa sede, telhada, forrada e assoalhada, com porão, composta de duas salas, dois quartos, cozinha e banheiro, com varanda na frente e nos fundos, situada dita área no imóvel rural denominado "CAPIVARY", no 2º distrito deste Município, registrado no Livro n.º 2-H, às fls. 168, sob o n.º R:2-1451, em 24 de agosto de 2006 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Bom Jardim – RJ, com a finalidade de construção de uma quadra de esportes e uma creche infantil no perímetro urbano do 2º Distrito do Município, na localidade de Alto de São José.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 05 de setembro de 2012.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL